Governo do Município de Conselheiro Lafaiete

Gabinete do Prefeito

Secretaria de Governo

EXPEDIENTE
21 / 06 / 22

OFÍCIO Nº 526/2022/SEGOV/GABPREF

Conselheiro Lafaiete, 15 de junho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
OSWALDO ALVES BARBOSA
Conselheiro Lafaiete - MG

Assunto: Resposta aos Requerimentos nº 61/2022 e 22/2022

Senhor Presidente,

A Secretária Municipal de Governo, Simone do Carmo, no uso de suas atribuições legais, vem à presença de Vossa Excelência, encaminhar informações prestadas pela Procuradoria Geral do Município, em resposta aos Requerimentos nº 61/2022 e 22/2022, de autoria dos nobres Vereadores Vado Silva e Erivelton Martins Jayme, onde requerem informações sobre a possibilidade de medidas para subsidiar o transporte coletivo e a possibilidade da implantação do Programa Municipal de Crédito Emergencial.

Seguimos juntos no propósito da resolução de demandas.

Sendo só para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordiais cumprimentos,

Simone do Carmo
Secretária de Governo

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-15-Jun-2022-17:16-040190-1/2

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 06 de julho de 2022.

Ofício n°:208/2022/PMCL/PROC

Ref.: Requerimento nº 022/2022 e nº 61/2022- Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Senhora Secretária de Governo,

Em atenção ao requerimento de nº 022/2022, de autoria do Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva, o qual requer informações a respeito da possibilidade da implantação do Programa Municipal de Crédito Emergencial e ao requerimento nº 61/2022, de autoria do vereador Vado Silva solicitando o estudo da possibilidade de concessão de subsídio à empresa de transporte coletivo municipal para redução da tarifa ou sua isenção.

Em diligências junto à Secretaria de Fazenda foi-nos informado por meio do PA nº 4521/2022 que "tratam-se de decisões de governo cuja implantação dependerá de estudos para levantamento de custos e realização de impacto econômico-financeiro, uma vez que tais projetos/atividades não estão previstos nos instrumentos de planejamento do Município."

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais dúvidas e questionamentos.

Atenciosamente,

Marina Mendes de Oliveira Sallum
Gerente de Redação, Legislação e Atos

Isadora Maria Carvalho Pantaleão
Estagiária da Procuradoria

Ilma. Sra.
SIMONE DO CARMO SILVA
Secretária de Governo

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0004521/2022

Número do processo: 0004521/2022 **Situação:** Deferido **Em trâmite:** Não
Requerente: 232542 - PROCURADORIA MUNICIPAL
Beneficiário:
Solicitação: 92 - OFÍCIOS 25

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0004521/2022
Local do parecer: 004.001.049 - SECRETARIA DE FAZENDA
Conclusivo: Sim **Resultado:** Deferido **Data e hora:** 03/06/2022 17:04:17
Parecer: Prezadas Senhoras,

Trata-se de decisões de governo cuja implantação dependerá de estudos para levantamento de custos e realização de impacto econômico financeiro, uma vez que tais projetos/atividades não estão previsto nos instrumentos de planejamento do município.

Atenciosamente,

Cláudio de Castro Sá Filho
Secretário Municipal da Fazenda

Conselheiro Lafaiete - MG, 09 de Junho de 2022.

CLÁUDIO DE CASTRO SÁ FILHO

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

15/02/22

17/02/22

Presidente

REQUERIMENTO Nº 022/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete,

O Vereador infra-assinado, nos termos do artigo 196, inciso X, do Regimento Interno, requer, ouvida a Casa, na forma regimental, que Vossa Excelência, encaminhe expediente ao Prefeito Municipal solicitando informações a respeito da possibilidade da implantação do Programa Municipal de Crédito Emergencial pleiteando a resposta dos seguintes questionamentos:

1- É de conhecimento do Executivo que algumas cidades da região adotaram o Programa Municipal de Crédito Emergencial?
2- É possível que seja adotado o Sistema de Crédito Emergencial no município, sendo que no período de vigência da pandemia a incidência de juros em recursos captáveis por empreendimentos elegíveis junto a instituições financeiras será suportada pelo município?

Segue anexa lei em vigor na cidade de Mariana pertinente ao assunto.

SALA DAS SESSÕES, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

Ofício: 074/2022
Vence. 05/03/2022

/alf/

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE
10 / 03 / 22

REQUERIMENTO Nº 061/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete,

O Vereador infra-assinado, em estudo realizado, concluiu ser viável, possível e de enorme benefício social, a adoção de medidas para subsidiar o transporte público municipal, conforme ocorreu no Município vizinho de Mariana. Para tanto, ouvida a Casa, requer de V. Exa. que seja encaminhado expediente ao PREFEITO MUNICIPAL solicitando que seja realizado estudo de viabilidade para a concessão de subsídio à empresa de transporte coletivo municipal, considerando os reajustes de todos os insumos da operação, de forma a reduzir o valor da tarifa do transporte público municipal, que, a depender do esforço realizado, poderá levar a isenção da tarifa para o usuário ou adoção de um valor simbólico de R$ 2,00 (dois reais). A concessão do subsídio poderá ocorrer por um período experimental de 180 dias, para avaliar o ônus e bônus social da medida. O estudo deve ser realizado em caráter de URGÊNCIA, considerando a situação atual do transporte público municipal, se colocando o Vereador proponente do Requerimento à disposição para discutir e participar do mencionado projeto.

SALA DAS SESSÕES, 11 DE MARÇO DE 2022.

VEREADOR VADO SILVA

PE: 29/5/2022
Ofício: 162/2022
Vence: 01/04/2022

/VST/